

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº009/97

PROCESSO N.º 010/97

Protocolo sob o N.º 010/97

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Assunto Pede autorização para doação de área de terra para construção das dependências
do Forum

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____
_____ de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

SECRETÁRIO

Marataízes - ES., 11 de março de 1997.

Mensagem 008/97

Do Prefeito Municipal de Marataízes

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Vereador Farley dos Santos Pedrada

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V.Exa., para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que objetiva permitir a doação de área para a construção do Fórum da Comarca de Marataízes.

O projeto, desde que aprovado, permitirá que o Poder Judiciário, hoje presidido por um maratimba adotivo, dos mais brilhantes defensores de nossa emancipação, Dr. Ewerly Grandi Ribeiro, possa, como é do seu desejo, ainda em sua gestão, construir e inaugurar o Fórum de nossa Comarca.

Queremos ainda, informar a V.Exa., para conhecimento de seus pares, que o projeto do prédio do Fórum, além das dependências, de seu uso, conterà um auditório destinado ao "*jure popular*", com entrada independente, de forma que possa se integrar à Comunidade, através de eventos sócio-culturais.

Pela importância da obra a ser edificada na área ora doada, solicitamos a apreciação do projeto em regime de urgência, na forma regimental, eis que, a posse do terreno, permitirá ao Poder Judiciário o início imediato da obra, como é do desejo de seu Presidente.

Na oportunidade, apresentamos a V.Exa. e seus dignos pares os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 009/197.

| |
|-----------|
| FOLHA DE |
| N.º _____ |

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM.

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal de Marataízes, autorizado a doar, sem ônus, para o Governo do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de construção das dependências do Fórum de Marataízes, uma área de terra de 3.995 m² (três mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), desmembrado de uma área maior, de sua propriedade, denominada "Campo de Viação" com 85 m (oitenta e cinco metros) de frente, voltada para a Av. Rubens Rangel e 47 m (quarenta e sete metros), medidos na perpendicular, confrontando-se o lado direito com a rua projetada, fundos e lado esquerdo com área maior de propriedade do doador, conforme Planta de Localização de Nº 0001, da Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º: A área identificada no artigo primeiro desta lei, retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marataízes, se não for utilizada para os fins de sua doação.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todos as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, 11 DE MARÇO DE 1997.



ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL